

Ata n.º 18/2017

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE*

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, na sede da Junta de Freguesia de Souropires, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente, Luís Videira Poço e os Senhores Vereadores Luís Manuel Monteiro Soares e Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não iam participar nesta reunião, por se encontrarem em gozo de férias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Videira Poço e dos Senhores Vereadores Luís Manuel Monteiro Soares e Maria Lucília Guedes Melo Coelho.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Discussão e aprovação da ata nº 17 realizada no dia 2 de agosto de 2017**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dois de agosto de 2017 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----**

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. -----

Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhes é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas.-----

A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do programa das Festas da Cidade, cujo ponto alto irão ser as Comemorações do 25 de agosto, dia da Cidade.-----

Informou que a Cidade irá ter duas Piscinas, uma coberta (que entrará em funcionamento em meados de outubro) e outra descoberta que estará aberta ao público desde o dia 25 de agosto, dia em que será inaugurada.-----

Lembrou ainda que, no dia da Cidade será apresentado mais um projeto que considera fundamental para a qualidade de vida dos Pinhelenses, ou seja, o Parque Urbano de Pinhel (que irá nascer da reabilitação do antigo Campo de Futebol Astolfo da Costa).-----

Salientou que este Executivo Municipal fará algo de inédito ao homenagear publicamente, num só ano dois antigos Presidentes de Câmara, António Cavalheiro (10 de junho) e Carneiro de Gusmão (25 de agosto).-----

**C. Período da Ordem do Dia; -----**

**1- Apreciação e aprovação do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Pinhel e a Freguesia do Vale do Côa, referente à cedência da antiga escola primária, sita na localidade do Azêvo, para localização da futura casa mortuária:** - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Vale do Côa, datado de 31 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a cedência das instalações da antiga escola primária, sita na localidade do Azêvo, e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 60, para localização da futura casa mortuária.-----

Considerando que:-----

O Município possui um imóvel que reúne condições para a localização de uma casa mortuária, imóvel que se encontra devoluto e que desta forma poderá ser rentabilizado; -----

O imóvel identificado pela autarquia localiza-se na localidade do Azêvo, na Freguesia de Vale do Côa, o que permitirá dar aquela localidade uma nova dinâmica, efeito, que, em tempos de desertificação e abandono das aldeias, não pode ser negligenciado. -----

Sabemos que este tipo de infraestruturas, localização de casas mortuárias comporta sempre uma conotação negativa. Mas, em boa verdade, trata-se de equipamentos de grande importância comunitária, porque todos queremos despedir-nos dos nossos entes queridos na freguesia da sua residência e não num lugar distante. Daí a necessidade destas estruturas, a que a Câmara Municipal de Pinhel e designadamente a Freguesia de Vale do Côa atribui grande importância no plano da criação de condições comunitárias nas nossas freguesias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do prédio urbano, sito na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa, do Concelho de Pinhel, edifício onde esteve instalada a escola primária da indicada localidade, e que se encontra inscrito na respetiva matriz sob o artigo 60, à Freguesia de Vale do Côa, pelo prazo de 20 anos, para localização da futura casa mortuária, não lhe podendo ser dado outro destino, sob pena de resolução contratual. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que do contrato de comodato deverá constar que a cedência a terceiros fica sujeita ao consentimento prévio e escrito da Câmara Municipal de Pinhel. -----

**2- Apreciação e aprovação das normas de funcionamento dos jogos "Freguesias Sem Fronteiras - I Love Pinhel 2017":**- Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Funcionamento dos jogos "Freguesias Sem Fronteiras - I Love Pinhel 2017", jogos que estão direcionados para a participação das freguesias do concelho de Pinhel e, envolvem diversas componentes lúdico-didáticas, à mistura com muita música e inúmeras surpresas, transformando-se num espetáculo de inegável interatividade entre público, organização e participantes. -----

Os jogos terão lugar no Polidesportivo descoberto da EB2 de Pinhel, nos dias 20,21,22 e 23 de agosto.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Apreciação e aprovação da Toponímia da Freguesia de Lameiras:** -Foi presente ao Executivo Municipal a Toponímia da Freguesia de Lameiras e das anexas Barregão e Vendada.-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia da Freguesia de Lameiras e das anexas Barregão e Vendada, conforme mapa justificativo dos topónimos que lhe foi presente.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25º do Regulamento de Toponímia e Números de Policia do Concelho de Pinhel, mais deliberou, por unanimidade, publicitar a precedente deliberação, onde foram aprovadas as novas atribuições toponímicas da Freguesia de Lameiras e das anexas Barregão e Vendada, através de Edital e enviar a planta toponímica às entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos (Conservatória do Registo Civil e Predial, Repartição de Finanças, respetiva Junta de Freguesia, CTT, CENEL, PT).-----

Por último, deliberou, por unanimidade, notificar a Junta de Freguesia de Lameiras de que as placas são colocadas e mantidas pela Freguesia, devendo as mesmas reunir as características referidas nos artigos 16º e 18º do Regulamento de Toponímia e Números de Policia do Concelho de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

**1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio e de jogos tradicionais, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, no dia 15 de agosto de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por  
**Ata da Reunião ordinária de 2017/08/16**

estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio e de jogos tradicionais, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, no dia 15 de agosto de 2017. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 11 de agosto. -----

**2- Freguesia de Vale do Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora das Fontes e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 2 e 3 de setembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Massueime, datado de 31 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em Honra de Nossa Senhora das Fontes e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 2 e 3 de setembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em Honra de Nossa Senhora das Fontes e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 2 e 3 de

setembro de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Freguesia de Vale do Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Massueime, datado de 31 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em Honra de Nossa Senhora de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em Honra de Nossa Senhora de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Freguesia de Freixedas - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados no fim de semana cultural "Freixedas com vida" e na festa anual religiosa em Honra de Santa Eufêmia, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, em Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Freixedas, datado de 21 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados no fim de semana cultural "Freixedas com vida" e na festa anual religiosa em Honra de Santa Eufêmia, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, em Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados no fim de semana cultural "Freixedas com vida" e na festa anual religiosa em Honra de Santa Eufêmia, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, em Freixedas, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- José António da Silva Morgado, representante da mordomia das Festas de Nossa Senhora da Ajuda de Mangide - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Mangide, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José António da Silva Morgado, representante da mordomia das Festas de Nossa Senhora da Ajuda de Mangide, datado de 9 de agosto de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Mangide, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro.

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Mangide, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6- Deliberação sobre reclamação apresentada relativa aos estabelecimentos comerciais Lagoa Azul e Bar Tu e Eu:-** Tendo um morador, proprietário de uma fração para habitação no 2º Dto. de um prédio, sito na Rua de Cabo Verde, nesta Cidade de Pinhel apresentado uma reclamação, onde expõe que os estabelecimentos comerciais, designados por

***Ata da Reunião ordinária de 2017/08/16***

Lagoa Azul e Bar Tu e Eu colocam em causa o direito ao descanso e ao sossego dos moradores

vizinhos, direitos estes que, em caso de conflito, prevalecem sobre os direitos económicos;--

Considerando que os limites fixados no artigo 3º do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais em vigor neste Município podem ser restringidos por deliberação de Câmara, quando perturbem a tranquilidade e repouso dos cidadãos. -----

Considerando ainda que: -----

- A atual legislação permite, ainda assim, que as Câmaras Municipais possam limitar aqueles horários, tendo em conta, designadamente razões de segurança ou da proteção da qualidade de vida dos cidadãos.-----

Foram proferidas deliberações pelo Executivo Municipal de que os horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais serão restringidos à medida que sejam apresentadas queixas por munícipes, de que está posta em causa a segurança, a tranquilidade e repouso dos mesmos. -----

O facto de um estabelecimento de diversão noturna, neste caso um café e um bar, se encontrarem licenciados não dispensa o cumprimento pelo proprietário de deveres relacionados com o ruído que dos mesmos irradia para o exterior, com reflexos negativos no direito ao descanso e sossego de que habita nas proximidades.-----

É ilícita a atividade, geradora de excesso de ruído noturno, ocorrido em espaço controlado pelo titular dos estabelecimentos de diversão e lesiva do direito fundamental de personalidade do queixoso e sua família, impedidos de descansar no interior do seu próprio domicílio localizado no mesmo prédio urbano e por cima dos ditos café e bar, por tal comportamento traduzir a violação de um direito de personalidade que, pela sua natureza e relevância, não pode deixar de ser, em princípio, por prevalecente sobre os interesses empresariais do proprietário em explorar, no local, uma atividade de café/bar durante largos períodos noturnos.-----

Ao ajuizar sobre o modo de compatibilização dos direitos em confronto, tutelando de forma efetiva o direito de personalidade do residente/queixoso nas imediações dos estabelecimentos, geradores de ruído para o exterior - fixando nomeadamente o período possível do funcionamento - pode e deve a Câmara Municipal ter também em consideração o impacto ambiental negativo global que está associado necessariamente ao tipo de atividades

neles exercidos, incluindo comportamentos in cívicos ocorridos no exterior desses estabelecimentos, por serem indissociáveis da natureza da atividade exercida.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais dos cafés, designados por Lagoa Azul e Bar Tu e Eu para a 1h00.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 59º e 61º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário dos estabelecimentos comerciais, designados por Lagoa Azul e Bar Tu e Eu de que dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, para se pronunciar sobre a matéria em apreço. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Unidade Local de Saúde da Guarda - Apreciação e aprovação do pedido de apoio para realização do IV Congresso Médico da Beira Interior, que terá lugar nos próximos dias 22 e 23 de setembro, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Unidade Local de Saúde da Guarda, datado de 31 de janeiro de 2017, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para realização do IV Congresso Médico da Beira Interior, que terá lugar nos próximos dias 22 e 23 de setembro, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda, o que irá contribuir para que muitos profissionais e estudantes da área da saúde abordem temas atuais e de grande relevância, distribuídos pelas diferentes especialidades médicas e cirúrgicas, criando os alicerces necessários para um debate dinâmico e profícuo na procura do saber.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Unidade Local de Saúde da Guarda, para realização do IV Congresso Médico da Beira Interior, que terá lugar nos próximos dias 22 e 23 de setembro, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda.-----

**2- Tomada de conhecimento da aprovação da 12ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**3- Tomada de conhecimento da aprovação da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de agosto de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 755.706,78€ (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e seis euros, setenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 167.480,66€ (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta euros, sessenta e seis cêntimos).-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Aquisição de uma plataforma amovível para as Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 149.995,00€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Aquisição de uma plataforma amovível para as Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de

149.995,00€ (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros), acrescido do

IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 53.250,50€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 53.250,50€ (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta euros, cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 48.791,90€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 48.791,90€ (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros, noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**4- Freguesia de Vale do Côa - Apreciação e aprovação do pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimento concursal para construção da casa mortuária da Freguesia de Vale do Côa:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Côa, datado de 31 de julho de 2017, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimento concursal para construção da casa mortuária da Freguesia de Vale do Côa.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovou o pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimento concursal, com vista à construção da casa mortuária, sita na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa.-----

**D. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souopires agradeceu ao Executivo Municipal o facto de ter descentralizado as reuniões de Câmara, o que permite um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

Perguntou em que fase se encontra a cedência da escola primária à Junta de Freguesia de Souopires.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a cedência da escola está pendente da passagem dos alunos para o edifício construído, com vista à receção das mesmas e só posteriormente poderá ser cedida à Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souopires solicitou que seja reparado o caminho que passa ao lado do edifício das tintas maltex.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o caminho irá ser reparado antes da época das vindimas.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souopires perguntou para quando se prevê o pagamento da verba de 5.000,00 €, destinado à manutenção das vias municipais, considerando que todos os anos é atribuído um apoio financeiro para o efeito.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que a verba destinada à manutenção das vias municipais irá ser paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

O Senhor Henrique José Pena dos Santos disse que, há um ano e meio, remeteu um requerimento à Câmara Municipal relacionado com um problema de saneamento, e até ao momento ainda não obteve resposta, considerando que não usufrui da rede geral de saneamento.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá averiguar junto dos serviços o que se passa com a presente situação.-----

O Senhor Henrique José Pena dos Santos disse ainda que, no mês de agosto, a população aumenta, logo há a acumulação de lixo nos contentores, que enchem muito rápido, pelo que a Câmara Municipal terá de diligenciar a resolução do problema junto da empresa que presta este serviço.-----

O Senhor Nuno Miguel da Cruz Ascensão disse que o passeio que existe à entrada da sua habitação encontra-se em mau estado, considerando que foram feitas obras de reparação relacionadas com o saneamento público, pelo que urge resolver a situação.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal terá de proceder ao pagamento da importância solicitada pela Empresa Estradas de Portugal, com vista à resolução do problema, considerando que a habitação do requerente encontra-se na Estrada Nacional, e tudo o que se passa na Estrada Nacional tem de ter parecer da Empresa Estradas de Portugal.-----

O Senhor Luís Lopes Alves alertou para a falta de água que se regista durante os meses de Verão.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel disse que, junto ao Largo da Igreja São Luís, há pelo menos duas árvores que não estão em bom estado de conservação, pelo que urge resolver o problema.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá fazer chegar este alerta junto dos serviços competentes para o efeito.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)